Proc. 032/24
Fl. 006
Ass. B

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com propaganda volante em carro com som, gerador próprio e motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caracaraí-RR.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Caracaraí não possui em sua administração profissionais que exerçam tais atividades mencionadas sendo assim um dos principais motivos para contratar uma empresa especializadas em propaganda volante seria o fato do Alcance Ampliado na divulgação de duas ações dentro da comunidade a propaganda volante tem a capacidade de alcançar um público amplo e diversificado, incluindo áreas rurais e urbanas do município. Isso pode ser particularmente útil para campanhas de conscientização pública, como e realizado inúmeras vezes, uma vez que nem todas as pessoas principalmente idosos conseguem ter acesso as redes sociais e site do município para se informar, outro ponto a se destacar seria a flexibilidade, A propaganda volante oferece flexibilidade em termos de horários e rotas, permitindo que a mensagem chegue a diferentes públicos em momentos estratégicos, Custo-efetividade, Comparada a outras formas de publicidade, a propaganda volante pode ser uma opção mais econômica, especialmente para campanhas de longo prazo e engajamento da comunidade, A propaganda volante pode ajudar a aumentar o engajamento da comunidade em iniciativas municipais, criando uma presença visível e audível nas ruas. Portanto, a contratação de uma empresa de prestação de serviços de propaganda volante pode ser uma estratégia eficaz para promover iniciativas municipais e engajar a comunidade local. Sendo importante ainda, no entanto, garantir que qualquer empresa contratada cumpra todas as regulamentações locais e nacionais relacionadas à publicidade e ruído para atender de forma satisfatória toda comunidade sem prejudicar.

3. AREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA

Proc. 032/24
Fl. 007
Ass. B

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da Contratação:

Item	Descrição	UND	Quant.
1	Prestação de serviços de propaganda volante em carro com som e gerador próprio, motorista e combustíve, seguindo orientações da respectiva solicitante, devendo o contratado elaborar os anúncios com qualidade de áudio significativa, conforme texto repassado por servidor autorizado do município devendo assim atender as necessidades do Município de Caracaraí-RR.	Hora	600

A formulação dos requisitos da contratação para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante é fundamentada na necessidade de garantia de uma solução eficaz que atenda às demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR, com foco em critérios de sustentabilidade, atendimento a regulamentações aplicáveis, e padrões de qualidade e desempenho. Considerando a importância da disseminação de informações de ensino público, os requisitos aqui definidos asseguram a seleção de serviços capazes de promover uma ampla e efetiva comunicação, alinhada às políticas de desenvolvimento sustentável e à legislação vigente, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 06 (seis) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final de 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/ 21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. 032/24
Fl. 008
Ass. B

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: por 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor unitário	Valor Total Estimado (R$)
1	Prestação de serviços de propaganda volante em carro com som e gerador próprio, motorista e combustíve, seguindo orientações da respectiva solicitante, devendo o contratado elaborar os anúncios com qualidade de áudio significativa, conforme texto repassado por servidor autorizado do município devendo assim atender as necessidades do Município de Caracaraí-RR.	Hora	500	R$ 118,33	R$ 59.165,00

Proc. 032/24
Fl. 009
Ass. B

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a operacionalização dos recursos, com base na média dos orçamentos coletados, o valor para iniciar o processo é de **R$ 59.165,00** (cinquenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção por não parcelar a solução de execução da prestação de serviços de sonorização com propaganda volante em carro com som, gerador próprio e motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caracaraí-RR. Essa decisão proporciona eficiência operacional, agilidade na execução, coordenação aprimorada de atividades, economia de recursos e um foco contínuo. A escolha pela contratação integral visa garantir uma implementação coesa e ininterrupta, assegurando qualidade e eficácia na prestação dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com propaganda volante em carro com som, gerador próprio e motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caracaraí-RR é considerada interdependente, uma vez que não depende de outros contratos para sua execução.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando o Art. 191° da Lei n° 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193°, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Ademais, esta contratação começará a ter vigência em 2024 com término em 2025, onde a Administração Pública do município de Caracaraí/RR ainda está considerando o artigo apresentado acima. Deste modo, o município ainda não apresenta o Plano Anual de Contratação de 2024, mas já prevê para o ano de 2025.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. 032/2
Fl. 010
Ass. B

Os resultados pretendidos com a contratação são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de serviços de sonorização, no suporte à atividade finalística do órgão;

• Quanto à eficiência: assegurar o uso dos serviços em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

• Com a contratação dos serviços dos objetos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Prestação de serviços de propaganda volante em carro com som e gerador próprio, motorista e combustível, seguindo orientações da respectiva solicitante, devendo o contratado elaborar os anúncios com qualidade de áudio significativa, conforme texto repassado por servidor autorizado do município devendo assim atender as necessidades do Município de Caracaraí-RR, o que significa que suas práticas e metodologias já estão alinhadas com os requisitos e características do ambiente do órgão.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, em razão de valor inferior a R$ 50.000,00 (atualizado para R$ 59.906,02 em 29/12/2023, pelo Decreto n° 11.871/2023) – art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021.

Ainda assim, não se aplica o referido item, visto se tratar de Prestação de serviços de propaganda volante em carro com som e gerador próprio, motorista e combustível, seguindo orientações da respectiva solicitante, devendo o contratado elaborar os anúncios com qualidade de áudio significativa, conforme texto repassado por servidor autorizado do município devendo assim atender as necessidades do Município de Caracaraí-RR, com nenhum risco ambiental que necessite de medidas de tratamento ou de prevenção de danos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a solução proposta para a contratação dos serviços prestação de serviços de propaganda volante em carro com som e gerador próprio, motorista e combustível, seguindo orientações da respectiva solicitante, devendo o contratado elaborar os anúncios com qualidade de

áudio significativa, conforme texto repassado por servidor autorizado do município devendo assim atender as necessidades do Município de Caracaraí-RR é viável. A abordagem escolhida está respaldada na eficiência operacional, foco na especialização dos serviços e na minimização de complexidades contratuais. Concluímos que a implementação da solução proposta é adequada para atender aos objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Caracaraí/RR.

Proc. 032/24
Fl. 011
Ass. B

16. ASSINATURAS

Caracaraí-RR, 28 de junho de 2024.

GLAUCIA BATISTA DE SOUZA
Coord. de Licitações e Contratos

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Autoridade Competente